



MEMORIAL DESCRITIVO
SERVIÇOS DE PODA E ZELADORIA EM ÁREAS VERDES,
PRÉDIOS PÚBLICOS E ÁREAS DESPORTIVAS

FEVEREIRO DE 2025

REFERÊNCIAS CADASTRAIS

Cliente	Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Localização	Pouso Alegre, Minas Gerais
Título	Serviços de poda e zeladoria em áreas verdes, prédios públicos e áreas desportivas
Contato	Alexandre Luciano de Oliveira
E-mail	obrasmpamg@gmail.com
Líder do projeto	Denis de Souza Silva
Coordenador	Aloisio Caetano Ferreira
Projeto/centro de custo	167/2021
Data do documento	11/02/2025

Responsável Técnico

Aloísio Caetano Ferreira	
Nº CREA: MG-97.132 /D	Engenheiro Hídrico e Civil

Isenção de Responsabilidade:

Este documento é confidencial, destinando-se ao uso exclusivo do cliente, não podendo ser reproduzido por qualquer meio (impresso, eletrônico e afins) ainda que em parte, sem a prévia autorização escrita do cliente.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. REFERÊNCIAS TÉCNICAS.....	5
2.1. SERVIÇOS DE PODA	5
2.2. CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	6
2.3. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)	6
3. QUANTIDADE ESTIMADA	9
4. EQUIPE, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	16
4.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16
4.2. SERVIÇOS DE PODA	17
4.2.1. Equipe	17
4.2.2. Veículos.....	19
4.2.3. Equipamentos	20
4.3. ZELADORIA DE ÁREAS VERDES, PRÉDIOS PÚBLICOS E ÁREAS DESPORTIVAS.....	20
4.3.1. Equipe	20
4.3.2. Veículos.....	26
4.3.3. Equipamentos	27
4.3.4. Insumos.....	28
5. FERRAMENTAS ESSENCIAIS.....	28
6. CARACTERIZAÇÃO PARA ORÇAMENTO	30
6.1. COMPOSIÇÃO DE MÃO DE OBRA	30
6.2. COMPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.....	33
6.3. DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	35
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	37

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Áreas verdes nos bairros	9
Tabela 2 - Áreas verdes nas edificações	11
Tabela 3 – Ferramentas e Equipamentos	29
Tabela 4 – Ferramentas e Equipamentos (continuação).....	29

1. INTRODUÇÃO

Este memorial descritivo apresenta os cálculos e considerações realizadas para estabelecer o custo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, conservação e jardinagem em áreas de domínio público municipal – Próprios Públicos - (escolas, creches, praças, jardins, parques, postos de saúde, policlínica, cemitérios, canteiros, logradouros, entre outros), considerando além dos aspectos paisagísticos, a poda e supressão de árvores no Município de Pouso Alegre – MG, incluindo mão de obra operacional, veículos, equipamentos e ferramentas.

Para a execução das atividades necessárias, em conformidade com as normas e leis vigentes, será necessário o emprego de profissionais e maquinário de acordo com as mesmas normas e leis.

Este documento descreve as principais atividades a serem executadas pelos profissionais e maquinários empregados, bem como as considerações feitas na planilha orçamentária para a licitação.

Na elaboração da proposta para o certame, a empresa deve levar em conta a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vigente no município, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MG000705/2024 (2024/2024) e a NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MG002332/2024 (2024/2025). Na ausência de cargos especificados na CCT, deve-se considerar, para definição salarial, o estipulado pelo Conselho da Classe Profissional da região, além dos demais encargos inerentes à prestação dos serviços, como insalubridade, periculosidade, horas extras, adicional noturno, entre outros.

2. REFERÊNCIAS TÉCNICAS

2.1. SERVIÇOS DE PODA

Consideram-se todos os tipos de poda necessários como condução, formação, interferência na iluminação pública, dificuldade de passagem de veículos considerados altos, causa de riscos a população e interferência em imóveis ou construções. A poda deve ser realizada sempre que necessário.

Arbustos e árvores devem manter boa aparência após a poda. Para isso, ela deve ser realizada em época propícia para tal. Para o caso de poda em altura, os funcionários deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados durante toda a execução do serviço.

As ferramentas devem ser mantidas afiadas para serem utilizadas em perfeito estado. Devem também ser limpas, e lubrificadas, garantindo bom desempenho. Deve-se procurar realizar cortes lisos que facilitem a cicatrização das plantas, minimizando a exposição a enfermidades. Podem ser aplicados produtos protetivos para facilitar esse processo.

Após o uso, as ferramentas devem ser lavadas com água corrente e detergente, de forma a serem removidos seiva, resíduos vegetais e produtos de higienização.

Quando o estado fitossanitário da árvore justificar risco iminente de queda, causar danos consideráveis ao patrimônio público ou privado, houver queda ou tombamento por causas naturais ou quando do plantio irregular e propagação espontânea da espécie, a supressão é justificada. Quando um povoamento arbóreo é cortado completamente em uma ação. Essa ação inclui arbustos independentemente do tamanho ou espécie. Para aplicação desse serviço, deve haver uma solicitação documentada dos órgãos ambientais competentes.

Caso estes serviços estejam próximos a redes elétricas, solicitar desligamento ou supervisão do local durante o tempo de serviço; em vias de tráfegos intensos, trabalhar em horas de menor movimento, isolar a área antecipando a retirada de veículos e afastamento de transeuntes, e, quando necessário, pedir a intervenção do departamento de trânsito.

Todos os cuidados com a segurança dos funcionários e dos transeuntes deverão ser tomados, seguindo a sinalização apropriada e uso adequado de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Está incluída nesta prestação de serviços a limpeza do local, varrição de galhos e folhas, retirada e transporte.

2.2. CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES

Deverá ser feita manutenção de consolidação dos jardins por todo o período deste contrato para melhor adaptação das espécies implantadas, a contar do recebimento definitivo. Esta manutenção consiste das seguintes práticas:

- Remoção de galhos e folhas secas;
- Remoção de plantas daninhas e combate a pragas, caso necessário;
- Poda de árvores e arbustos para estímulo de brotação;
- Aparar as bordas dos canteiros e entre espécies rasteiras;
- Corte de grama;
- Limpeza geral, varredura e remoção de detritos provenientes de poda e corte;
- Adubação de manutenção;
- Irrigação das áreas ajardinadas.

Deve-se redobrar a atenção em casos de proximidade da árvore a ser podada com a rede elétrica. Ademais, deve-se evitar o corte excessivo da copa da árvore, preservando 70% do seu total.

2.3. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

De acordo com a Norma Regulamentadora 6 (NR 6), EPI (Equipamento de Proteção Individual) é todo dispositivo ou produto de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção contra riscos que possam ameaçar a sua segurança e saúde no ambiente de trabalho.

A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme exposto a seguir:

- Capacete para proteção contra impactos de objetos sobre o crânio;

- Óculos para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes;
- Protetor facial para proteção da face contra impactos de partículas volantes;
- Protetor auditivo de inserção para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR-15, anexos n.º 1 e 2;
- Luvas para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes;
- Luvas para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes;
- Manga para proteção do braço e do antebraço contra agentes térmicos;
- Calçado para proteção contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos;
- Calçado para proteção dos pés contra agentes cortantes e perfurantes;
- Calça para proteção das pernas contra agentes abrasivos e escoriantes;
- Peça semifacial filtrante (PFF1) para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas;
- Cinturão de segurança COM TALABARTE para proteção do usuário contra riscos de queda em trabalhos em altura;
- Perneira para proteção da perna contra agentes abrasivos e escoriantes.

As vestimentas devem seguir a ABNT – “Vestuário de Segurança de Alta Visibilidade”, são de uso obrigatório em presença de trabalhadores em leitos viários ou próximo a qualquer fluxo de trânsito e podem incluir: colete, jaqueta, capa de chuva e outras vestes com faixas de material retrorrefletivo.

Cabe ao empregador quanto ao EPI:

- Adquirir o adequado ao risco de cada atividade;
- Exigir seu uso;
- Fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;
- Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica.
- Cabe ao trabalhador quanto ao EPI:
 - Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
 - Responsabilizar-se pela guarda e conservação;
 - Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso;

- Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Em trabalhos que não haja possibilidade de queda de materiais sobre a cabeça do funcionário, pode-se fazer a substituição do capacete por boné ou chapéu.

Deverão ser utilizadas redes de proteção laterais, quando da utilização do equipamento de roçada e elas deverão acompanhar o deslocamento das roçadeiras.

A licitante vencedora deverá possuir todos os EPIs apropriados para cada situação que possivelmente poderá encontrar, segundo o tamanho do município e a área de abrangência. Deverá também possuir funcionários treinados para o seu uso.

3. QUANTIDADE ESTIMADA

O município de Pouso Alegre/MG, em sua Lei Ordinária número 4707, de 30 de junho de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor do município, estabelece como diretriz da política de proteção ao ambiente natural a criação de um Programa Municipal de Arborização Urbana, assim como um programa de manutenção de áreas verdes públicas e de arborização pública, com utilização de espécies nativas adequadas.

A despeito desse fator determinante, ainda não existe um manual de tal natureza. Portanto, no intento deste relatório serão utilizadas outras jurisprudências e manuais oriundos de outras localidades como embasamento para a estimativa de contingente humano e quantitativo de material.

Ressalta-se que, em seguida à criação do documento mencionado, devem-se seguir suas orientações. Abaixo encontram-se as áreas verdes (canteiros e praças) de cada bairro e as áreas das edificações públicas que deverão ter a manutenção (considerou-se 10% da área construída), segundo levantamento feito pela DAC Engenharia, entre 2021 e 2022.

Tabela 1 - Áreas verdes nos bairros

	BAIRRO	ÁREA (m²)
1	SÃO JUDAS TADEU	9.806,83
2	POUSADA DO SOL	641,18
3	JARDIM FLORESTA	5.915,18
4	SANTA CLARA	74,71
5	MIRANTE SANTA BÁRBARA	907,55
6	JARDIM EUROPA	2.452,11
7	CENTRO	5.480,73
8	JARDIM SANTA ELISA	2.078,71
9	POUSADA DOS CAMPOS I	10.628,67
10	FÁTIMA I	11.714,79
11	FÁTIMA II	4.006,50
12	FÁTIMA III	9.205,14
13	VILA BEATRIZ	300,64

	BAIRRO	ÁREA (m²)
14	NOVA POUSO ALEGRE	1.326,97
15	ALTAVILLE	61,52
16	JARDIM NORONHA	36,28
17	SÃO JOÃO	1.955,72
18	NOSSA Sr. ^a DA GUADALUPE	2.810,21
19	SANTA ANGELINA	1.496,53
20	SÃO JOSÉ	3.733,27
21	MARIA GUIMARÃES FRANCO RIOS	10.184,33
22	JARDIM AURELIANO	294,49
23	PARAÍSO	1.021,62
24	JARDIM CANADÁ	3.785,51
25	VALE DO SOL	1.867,66
26	SANTA RITA II	4.841,11
27	RESIDENCIAL SERRA MORENA	2.620,73
28	CIDADE VERGANI	2.002,96
29	ÁRVORE GRANDE	4.944,43
30	UNILEVER	530,94
31	JARDIM INDUSTRIAL MARIOSA	1.206,19
32	FRANCISCA AUGUSTA RIOS	1.335,19
33	SÃO CARLOS	12.005,27
34	JARDIM OLÍMPICO	11.592,93
35	FOCH I	1.041,09
36	ARISTEUS RIOS	364,66
37	SÃO GERALDO	1.007,50
38	JARDIM SÃO JOSÉ	6.233,45
39	GUANABARA	3.249,97
40	VILA MARIANA	11.536,48
41	CONJ. HABITACIONAL JOÃO BATISTA	1.989,46
42	CIDADE JARDIM	2243,26
43	DISTRITO INDUSTRIAL (CDI)	4.920,91
44	GRAN ROYALLE	1.184,58

	BAIRRO	ÁREA (m²)
45	MORADA DO SOL	640,17
46	PARQUE REAL	353,52

Tabela 2 - Áreas verdes nas edificações

	EDIFICAÇÃO	ÁREA (m²)
1	CENTRO MUNICIPAL DE TABAGISMO	210,70
2	PRONTO ATENDIMENTO SÃO JOÃO	813,60
3	CAPS ALDEIA VIRAMUNDO	353,10
4	UBS SÃO JOÃO	397,30
5	UBS SANTA BÁRBARA	422,20
6	UBS VERGANI	240,40
7	UBS PANTANO	226,00
8	PUERICULTURA	359,10
9	UBS CIDADE JARDIM	432,00
10	UBS BELO HORIZONTE	300,10
11	CAPS AD ALCOOL E DROGAS	796,50
12	ESF PÃO DE AÇÚCAR	456,10
13	UBS FERREIRAS	145,60
14	ESF AFONSOS	159,40
15	UBS ÁRVORE GRANDE	299,10
16	UBS FÁTIMA	247,40
17	POLICLÍNICA SÃO GERALDO	2.454,40
18	UBS JATOBÁ	524,00
19	CTA SAE	304,90
20	FISIOTERAPIA-PRÉDIO JOÃO PINHEIRO	1.583,20
21	UBS NOSSA SENHORA DE APARECIDA	273,70
22	FARMÁCIA SÃO JOÃO	174,10
23	ESF SANTA EDWIRGES	372,30
24	FARMACIA FOCH	92,20
25	UBS BENEDITO PEREIRA COSTA (UBS CERVO)	94,80
26	UBS MORUMBI	160,50

	EDIFICAÇÃO	ÁREA (m²)
27	UBS SÃO CRISTÓVÃO	475,30
28	FARMACIA ESPLANADA	271,60
29	ZOONOSES	308,00
30	DEPÓSITO DA SAÚDE	555,80
31	UBS ALGODÃO	312,70
32	UBS CAJURU	269,00
33	UBS CRUZ ALTA	204,80
34	UBS ESPLANADA GILBERTO M. DUARTE	337,10
35	UBS FAISQUEIRA	500,50
36	UBS FOCH	337,10
37	UBS JARDIM NORONHA	264,50
38	UBS SÃO GERALDO	325,10
39	UBS SEBASTIÃO REIS	581,60
40	UBS YARA	337,80
41	UPA	1.330,50
42	CAIC ÁRVORE GRANDE	1.326,50
43	E.M. DOM OTAVIO	3.176,30
44	E.M. Prof. ^a ISABEL COUTINHO GALVÃO	3.938,50
45	E.M. CLARISSE TOLEDO	4.061,20
46	E.M. PIO XII	3.862,60
47	CEIM HERMELINDA TOLEDO - SEDE	459,50
48	E.M. Dr. VASCONCELOS COSTA	3.084,30
49	P.E.M. CORONEL BRITO FILHO	426,80
50	MOBILIÁRIO ESCOLAR 2	480,80
51	CAIC SÃO JOÃO	1.011,00
52	E.M. Prof. ^a EVANGELINA MEIRELIS	2.776,90
53	CEIM BENEDITA DE FÁTIMA CANADAS	117,20
54	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	1.388,30
55	CEIM LÁZARA CASARINI DIANI.	183,00
56	E.M. MARIA BARBOSA	4.729,00

	EDIFICAÇÃO	ÁREA (m²)
57	E.M. MONSENHOR MENDONÇA	146,80
58	E.M. SANTO ANTÔNIO	399,10
59	E.M. SABINDA DE BARROS MENDONÇA	480,80
60	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	605,30
61	E.M. JOSEFA DE AZEVEDO TORRES	1.599,20
62	E.M. FRANCISCO SALES	446,50
63	E.M. SÃO BENEDITO	599,70
64	CEIM SEBASTIÃO CEZÁRIO	1.246,20
65	CAIC SÃO JOÃO - NAIR MASSAFERA	786,70
66	P.E.M. COMUNIDADE ALEGRINHO	504,60
67	MOBILIÁRIO ESCOLAR 1	334,30
68	CEIM CARLOS BARRETO	1.259,80
69	CEIM BENEDITA DE FÁTIMA CANADAS- SEDE	861,90
70	CEIM LÁZARA CASARINI DIANI - SEDE	1.406,70
71	CEIM MARIA DE PAIVA GARCIA	364,20
72	CEIM ISMÊNIA VITTA REIS	846,30
73	CMEJA	590,60
74	CEIM MARIA DE PAIVA GARCIA - SEDE	1.202,40
75	CEIM MEYRE APARECIDA DE PINHO	1.177,50
76	E.M. ANITA FARIA	2.500,30
77	CEIM HERMELINDA TOLEDO	173,20
78	CEIM RECANTO FELIZ	1.029,70
79	CEIM PROFESSORA LEONOR PEREIRA DE FARIA	494,90
80	E.M. JANDYRA TOSTA	1.235,50
81	E.M. MONSENHOR MENDONÇA-SEDE	146,80
82	CEIM ANNA VIANA	736,60
83	CEIM JARDIM REDENTOR (CONSTRUÇÃO)	1.185,50
84	CEIM PROFESSORA TEREZINHA BARROSO HARDY (REFORMA)	1.098,10
85	E.M. ANGELÔ CONSOLI	3.829,00
86	HABITAÇÃO	303,60

	EDIFICAÇÃO	ÁREA (m²)
87	CRAS SUDESTE	162,90
88	ALBERGUE	635,40
89	CENTRO POP	422,20
90	CRAS SUDOESTE - PLANT VIDA	288,60
91	ESPAÇO ESTAÇÃO CIDADANIA - CRAS - CÉU	1.749,30
92	SAICA 1	423,60
93	CRAS SUL	162,90
94	CONSELHO TUTELAR	251,60
95	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	515,60
96	UADE	238,00
97	SAICA 2	345,90
98	CREAS CRISTÓVÃO CRUZ	218,60
99	CONVIVER (EXÉRCITO)	609,80
100	CRAS NORDESTE	235,30
101	CRAS CIDADE JARDIM	190,80
102	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA	1.005,80
103	CASA DOS JUNQUEIRAS - SEDE GCM	408,50
104	BIBLIOTECA MUNICIPAL	1.446,20
105	HORTO FLORESTAL	12.500,00
106	MERCADO MUNICIPAL	2.125,90
107	GARAGEM MUNICIPAL	1.367,60
108	PRAÇA DE ESPORTES	2.910,10
109	CASA DO PRODUTOR	171,90
110	CENTRO ESPORTIVO CIDADE JARDIM	1.547,00
111	RODOVIÁRIA MUNICIPAL	2.497,50
112	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO	448,70
113	SECRETARIA DA CULTURA	479,00
114	CAMPO MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO	7.820,00
115	QUADRA MAÇONARIA	136,20
116	ESTÁDIO MUNICIPAL MANDUZÃO	27.844,30

	EDIFICAÇÃO	ÁREA (m²)
117	FÁBRICA DE MANILHAS	1.367,60
118	PRÉDIO JOÃO PINHEIRO	1.583,20
119	CEMITÉRIO MUNICIPAL	101,00
120	PREFEITURA MUNICIPAL	1.006,90
121	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	646,20
122	QUADRA SANTA BARBARA	1.245,70
123	CENTRO DE BEM ESTAR DO ANIMAL	468,00
124	QUADRA NOSSA SENHORA DE APARECIDA	49,50
125	CAMPO MUNICIPAL PEDRO MARQUES	215,40
126	CASA DA CULTURA MENOTTI DEL PICCHIA (centro de convivência do idoso)	353,60
127	PRAÇA DA RODOVIÁRIA	109,80
128	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	459,40
129	APOIO DA PREFEITURA	126,40
130	QUADRA FAISQUEIRA	668,00
131	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	50,70
132	CAMPO MUNICIPAL CAPITÃO MASSAFERA	4.550,00
133	AEROPORTO MUNICIPAL	574,00
134	QUADRA YARA	612,00
135	TEATRO MUNICIPAL	1.254,00

A área total encontrada a partir da soma individual de cada bairro é de 167.631,64 m² e das áreas edificadas é de 16.151,84 m², totalizando 183.783,48 m² de área verde.

4. EQUIPE, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

4.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A Administração local deverá cobrir todos os custos envolvidos na operação da administração local, devendo compreender:

- 01 engenheiro agrônomo;
- 01 técnico de segurança;
- 02 auxiliares de almoxarifado;
- 01 auxiliar técnico;
- 02 auxiliares de escritório;
- 01 mecânico;
- 02 porteiros/vigias noturno; e
- 02 porteiros/vigias diurno.

Deverá englobar ainda os seguintes custos:

- Aluguel de escritório;
- Água;
- Luz;
- Telefone;
- Internet;
- Impressões;
- móveis de escritórios;
- Móveis de utensílios;
- Materiais de escritório;
- Materiais de limpeza;
- Computadores; e
- Café da manhã para funcionários.

4.2. SERVIÇOS DE PODA

Para este serviço foi considerado **2 equipes**, sendo que cada equipe deve conter: 02 operadores de motopoda/motosserra, 01 operador para triturador de galhos, 03 ajudantes e 02 motoristas de caminhão, os veículos necessários é caminhão carroceria com cabine suplementar e banheiro e caminhão carroceria com guindaste e cesto e o equipamento necessário será a motopoda.

4.2.1. Equipe

OPERADOR DE MOTOPODA/MOTOSSERRA

É de responsabilidade do operador de motopoda/motosserra:

- Operar motopoda/motosserra para fazer poda e retirada de árvores;
- Verificar diariamente as condições de funcionamento do equipamento, antes de sua utilização. Deverá informar a empresa caso encontre irregularidades;
- Informar sobre itinerário do veículo em trabalho, quando solicitado;
- Zelar pela conservação e segurança dos equipamentos de porte obrigatório;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- ✓ **Quantidade: 2 pessoas por equipe, total de 4 pessoas.**
- ✓ Forma de Medição no Orçamento Anual: Mês (total de 12 meses/ano).

OPERADOR DE TRITURADOR DE GALHOS

É de responsabilidade do operador de triturador de galhos:

- Operar o triturador de galhos para fazer poda e retirada de árvores;
- Verificar diariamente as condições de funcionamento do equipamento, antes de sua utilização. Deverá informar a empresa caso encontre irregularidades;
- Informar sobre itinerário do veículo em trabalho, quando solicitado;
- Zelar pela conservação e segurança dos equipamentos de porte obrigatório;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- ✓ **Quantidade: 1 pessoas por equipe, total de 2 pessoas.**
- ✓ Forma de Medição no Orçamento Anual: Mês (total de 12 meses/ano).

AJUDANTE DE OPERAÇÃO

É de responsabilidade do ajudante:

- Preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, poda de arbustos, corte, replantio, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento;
 - Preparar as sementes e fazer plantio;
 - Fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmonte, transporte e embalagem;
 - Aplicar inseticidas, fungicidas e herbicidas de acordo com as orientações do fabricante;
 - Podar gramados, arbustos e árvores e outras plantas;
 - Requisitar o material necessário ao trabalho;
 - Retirar entulhos oriundos do serviço de jardinagem;
 - Pintar meio-fio;
 - Fazer preparo do solo, semear sementes e preparar mudas de plantas com orientação do jardineiro;
 - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.
- ✓ **Quantidade: 3 pessoas por equipe, total de 6 pessoas.**
- ✓ Forma de Medição no Orçamento Anual: Mês (total de 12 meses/ano).

MOTORISTA DE CAMINHÃO

É de responsabilidade do motorista:

- Operar máquinas com guindauto para podas;
- Ser habilitado compatível com o veículo de acordo com a legislação de trânsito;
- Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, tais como: água, óleo, pneu, equipamentos de sinalização sonora e luminosa e equipamentos de porte obrigatório. O operador deverá informar a empresa caso encontre irregularidades;
- Informar sobre itinerário do veículo em trabalho, quando solicitado;
- Zelar pela conservação e segurança do veículo e equipamentos de porte obrigatório;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Dirigir veículos transportando pessoas, materiais, ferramentas, cargas e outros, zelando pela segurança;

- Orientar o carregamento e descarregamento de cargas e descargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos;
 - Fazer relatórios registrando as cargas transportadas, quando solicitado;
 - Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito;
- ✓ **Quantidade: 1 para caminhão com guindaste e 1 para caminhão com cabine suplementar por equipe, total 4 pessoas.**
- ✓ Forma de Medição no Orçamento Anual: Mês (total de 12 meses/ano).

4.2.2. Veículos

Caminhão com carroceria de madeira com módulo e banheiro para transporte de funcionários com no máximo 5 anos de fabricação.

O caminhão carroceria e deverá conter uma cabine suplementar com banheiro e espaço para carregar até 6 funcionários, o caminhão será utilizado para a carregar os resíduos volumosos pelos capinadores. A carroceria será em madeira com no mínimo 5,00 m de comprimento, não é possível obter uma quilometragem mensal deste serviço e não há um histórico de material gerado neste serviço para se obter um volume médio;

- ✓ **Quantidade: 1 unid. por equipe, total 2 unidades.**
- ✓ Forma de Medição no Orçamento Anual: Carga Horária Produtiva.

Caminhão com carroceria, guindauto e cesto com no máximo 5 anos de fabricação.

O caminhão carroceria e deverá conter uma cabine suplementar com banheiro e espaço para carregar até 6 funcionários, e o guindauto com cesto para até 2 pessoas, o caminhão será utilizado para a carregar os resíduos volumosos, a carroceria será em madeira com no mínimo 5,00 m de comprimento, não é possível obter uma quilometragem mensal deste serviço e não há um histórico de material gerado neste serviço para se obter um volume médio;

- ✓ **Quantidade: 1 unid. por equipe, total 2 unidades.**
- ✓ Forma de Medição no Orçamento Anual: Carga Horária Produtiva.

4.2.3. Equipamentos

Motopoda (deve ser registrada no IEF)

- ✓ **Quantidade: 1 unid. por equipe, total 2 unidades.**
- ✓ Forma de Medição no Orçamento Anual: Carga Horária Produtiva.

Triturador de galhos com capacidade para corte de 6” (deve ser registrada no IEF)

- ✓ **Quantidade: 1 unid. por equipe, total 2 unidades.**
- ✓ Forma de Medição no Orçamento Anual: Carga Horária Produtiva.

Motosserra (deve ser registrada no IEF)

- ✓ **Quantidade: 1 unid. por equipe, total 2 unidades.**
- ✓ Forma de Medição no Orçamento Anual: Carga Horária Produtiva.

4.3. ZELADORIA DE ÁREAS VERDES, PRÉDIOS PÚBLICOS E ÁREAS DESPORTIVAS

Para este serviço, foram consideradas **10 equipes**, contendo: operador de roçadeira, pedreiro, jardineiro e ajudante. Além disso, foram alocadas 5 equipes de motoristas, incluindo motoristas de caminhão e de veículo utilitário. Adicionalmente, foram consideradas 2 equipes de operadores para máquinas de pintura e operadores de varredeira/capinadeira e 1 equipe de operador de trator acoplado com equipamento de eletrocussão. Esses operadores irão revezar entre as 10 equipes conforme as necessidades diárias.

Os veículos necessários incluem caminhões com carroceria, cabine suplementar e banheiro, veículos utilitários, caminhão varredeira/capinadeira e trator acoplado com equipamento de eletrocussão. Os equipamentos necessários para a operação incluem roçadeiras e máquinas de pintura.

4.3.1. Equipe

OPERADOR DE ROÇADEIRA

É de responsabilidade do operador roçadeira:

- Operar motosserra e motopoda para fazer poda e retirada de árvores;

- Verificar diariamente as condições de funcionamento do equipamento, antes de sua utilização. Deverá informar a empresa caso encontre irregularidades;
- Informar sobre itinerário do veículo em trabalho, quando solicitado;
- Zelar pela conservação e segurança dos equipamentos de porte obrigatório;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- ✓ **Quantidade: 3 profissionais x 10 equipes – 30 profissionais no total.**
- ✓ Forma de Medição no Orçamento Anual: Mês (total de 12 meses/ano).

OPERADOR DE MÁQUINA DE PINTURA

É de responsabilidade do operador de máquina de pintura:

- Operar máquina de pintura para revitalizar áreas;
- Verificar diariamente as condições de funcionamento do equipamento, antes de sua utilização. Deverá informar a empresa caso encontre irregularidades;
- Informar sobre itinerário do veículo em trabalho, quando solicitado;
- Zelar pela conservação e segurança dos equipamentos de porte obrigatório;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- ✓ **Quantidade: 1 profissional/máquina - 2 máquinas que deverão revessar entre as 10 equipes – 2 profissionais no total.**
- ✓ Forma de Medição no Orçamento Anual: Mês (total de 12 meses/ano).

MOTORISTA DE VARREDEIRA/CAPINADEIRA

É de responsabilidade do motorista de varredeira/capinadeira:

- Operar máquina de varredeira/capinadeira;
- Verificar diariamente as condições de funcionamento do equipamento, antes de sua utilização. Deverá informar a empresa caso encontre irregularidades;
- Informar sobre itinerário do veículo em trabalho, quando solicitado;
- Zelar pela conservação e segurança dos equipamentos de porte obrigatório;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- ✓ **Quantidade: 1 profissional/varredeira - 2 varredeiras que deverão revessar entre as 10 equipes – 2 profissionais no total.**
- ✓ Forma de Medição no Orçamento Anual: Mês (total de 12 meses/ano).

OPERADOR DE TRATOR ACOPLADO COM EQUIPAMENTO DE ELETROCUSSÃO

É de responsabilidade do operador do trator:

- Operar máquina;
 - Verificar diariamente as condições de funcionamento do equipamento, antes de sua utilização. Deverá informar a empresa caso encontre irregularidades;
 - Informar sobre itinerário do veículo em trabalho, quando solicitado;
 - Zelar pela conservação e segurança dos equipamentos de porte obrigatório;
 - Capacitação específica para operar;
 - Participar de programa de treinamento, quando convocado;
 - O operador que trabalhará com este serviço deverá possuir o credenciamento;
 - Um operador estará conduzindo o trator e os outros dois deverão estar no entorno da máquina;
- ✓ **Quantidade: 3 profissionais/trator – 1 trator que deverá revessar entre as 10 equipes – 3 profissionais no total.**
- ✓ Forma de Medição no Orçamento Anual: Mês (total de 12 meses/ano).

PEDREIRO

É de responsabilidade do pedreiro:

- Realizar manutenções nos canteiros e/ou calçadas e estruturas das praças, canteiros centrais e outras áreas que envolvam os serviços de zeladoria,
- ✓ **Quantidade: 1 profissional/equipe– 10 equipes – 10 profissionais no total.**
- ✓ Forma de Medição no Orçamento Anual: Mês (total de 12 meses/ano).

JARDINEIRO

É de responsabilidade do jardineiro:

- Preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina poda de arbustos, corte replantio, varredura;
- Fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmonte, transporte e embalagem;
- Requisitar o material necessário ao trabalho;
- Executar serviços de ornamentação em canteiros;

- Preparar a terra, efetuar tratos necessários;
 - Plantar, replantar, reformar canteiros e jardins e parques em geral;
 - Fazer adubação necessária nos jardins, jardineiras, plantas, arbustos e gramados com utilização das técnicas recomendadas;
 - Aplicar inseticidas, fungicidas e herbicidas de acordo com as orientações do fabricante;
 - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.
- ✓ **Quantidade: 1 profissional/equipe– 10 equipes – 10 profissionais no total.**
- ✓ Forma de Medição no Orçamento Anual: Mês (total de 12 meses/ano).

AJUDANTE DE MAQUINA DE PINTURA

É de responsabilidade do ajudante:

- Auxiliar o operador da máquina de pintura;
 - Preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, poda de arbustos, corte, replantio, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento;
 - Preparar as sementes e fazer plantio;
 - Fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmonte, transporte e embalagem;
 - Aplicar inseticidas, fungicidas e herbicidas de acordo com as orientações do fabricante;
 - Podar gramados, arbustos e árvores e outras plantas;
 - Requisitar o material necessário ao trabalho;
 - Retirar entulhos oriundos do serviço de jardinagem;
 - Pintar meio-fio;
 - Fazer preparo do solo, semear sementes e preparar mudas de plantas com orientação do jardineiro;
 - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.
- ✓ **Quantidade: 1 profissional/máquina - 2 máquinas que deverão revessar entre as 10 equipes – 2 profissionais no total.**
- ✓ Forma de Medição no Orçamento Anual: Mês (total de 12 meses/ano).

AJUDANTE DE VARREDEIRA

É de responsabilidade do ajudante:

- Auxiliar o operador da varredeira;
 - Preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, poda de arbustos, corte, replantio, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento;
 - Preparar as sementes e fazer plantio;
 - Fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmonte, transporte e embalagem;
 - Aplicar inseticidas, fungicidas e herbicidas de acordo com as orientações do fabricante;
 - Podar gramados, arbustos e árvores e outras plantas;
 - Requisitar o material necessário ao trabalho;
 - Retirar entulhos oriundos do serviço de jardinagem;
 - Pintar meio-fio;
 - Fazer preparo do solo, semear sementes e preparar mudas de plantas com orientação do jardineiro;
 - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.
- ✓ **Quantidade: 1 profissional/varredeira - 2 varredeiras que deverão revessar entre as 10 equipes – 2 profissionais no total.**
- ✓ Forma de Medição no Orçamento Anual: Mês (total de 12 meses/ano).

AJUDANTE DE JARDINAGEM

É de responsabilidade do ajudante:

- Auxiliar o operador da roçadeira;
- Preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, poda de arbustos, corte, replantio, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento;
- Preparar as sementes e fazer plantio;
- Fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmonte, transporte e embalagem;

- Aplicar inseticidas, fungicidas e herbicidas de acordo com as orientações do fabricante;
 - Podar gramados, arbustos e árvores e outras plantas;
 - Requisitar o material necessário ao trabalho;
 - Retirar entulhos oriundos do serviço de jardinagem;
 - Pintar meio-fio;
 - Fazer preparo do solo, semear sementes e preparar mudas de plantas com orientação do jardineiro;
 - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.
- ✓ **Quantidade: 2 profissionais/equipe– 10 equipes – 20 profissionais no total.**
- ✓ Forma de Medição no Orçamento Anual: Mês (total de 12 meses/ano).

MOTORISTA DE CAMINHÃO CARROCERIA

É de responsabilidade do motorista:

- Dirigir veículos transportando pessoas, materiais, ferramentas, cargas e outros, zelando pela segurança;
 - Ser habilitado compatível com o veículo de acordo com a legislação de trânsito;
 - Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, tais como: água, óleo, pneu, equipamentos de sinalização sonora e luminosa e equipamentos de porte obrigatório. O motorista deverá informar a empresa caso encontre irregularidades;
 - Orientar o carregamento e descarregamento de cargas e descargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos;
 - Fazer relatórios registrando as cargas transportadas, quando solicitado;
 - Informar sobre itinerário do veículo em trabalho, quando solicitado;
 - Zelar pela conservação e segurança do veículo e equipamentos de porte obrigatório;
 - Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito;
 - Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- ✓ **Quantidade: 1 profissional/caminhão - 5 caminhões que deverão revessar entre as 10 equipes – 5 profissionais no total.**
- ✓ Forma de Medição no Orçamento Anual: Mês (total de 12 meses/ano).

MOTORISTA DE VEÍCULO UTILITÁRIO

É de responsabilidade do motorista:

- Dirigir veículos transportando pessoas zelando pela segurança;
 - Ser habilitado compatível com o veículo de acordo com a legislação de trânsito;
 - Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, tais como: água, óleo, pneu, equipamentos de sinalização sonora e luminosa e equipamentos de porte obrigatório. O motorista deverá informar a empresa caso encontre irregularidades;
 - Fazer relatórios registrando as cargas transportadas, quando solicitado;
 - Informar sobre itinerário do veículo em trabalho, quando solicitado;
 - Zelar pela conservação e segurança do veículo e equipamentos de porte obrigatório;
 - Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito;
 - Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- ✓ **Quantidade: 1 profissional/caminhão - 5 caminhões que deverão revessar entre as 10 equipes – 5 profissionais no total.**
- ✓ Forma de Medição no Orçamento Anual: Mês (total de 12 meses/ano).

4.3.2. Veículos

Caminhão com carroceria de madeira com cabine suplementar e banheiro com no máximo 5 anos de fabricação.

O caminhão carroceria e deverá conter uma cabine suplementar com banheiro e espaço para carregar até 6 funcionários, o caminhão será utilizado para a carregar os resíduos volumosos pelos capinadores. A carroceria será em madeira com no mínimo 5,00 m de comprimento, não é possível obter uma quilometragem mensal deste serviço e não há um histórico de material gerado neste serviço para se obter um volume médio;

- ✓ **Quantidade: 1 por equipe – 5 no total (revessar entre 2 equipes).**
- ✓ Forma de Medição no Orçamento Anual: Carga Horária Produtiva.

Locação de veículo utilitário 7 lugares

- ✓ **Quantidade: 1 por equipe – 5 no total (revessar entre 2 equipes).**
- ✓ Forma de Medição no Orçamento Anual: Meses.

Varredeira/capinadeira mecanizada

O chassi deverá ter no máximo 5 anos de fabricação a varredeira deverá ter largura de varrição de 2,40 m e 3,63 m, capacidade mínima de 5 m³ de sucção, tanque de 1.500 l de água para pulverização, com bicos dispostos à frente do veículo, sobre as vassouras laterais e dentro do bocal de sucção, alarme sonoro acoplado à marcha ré, faixas refletivas na caçamba e para-choque traseiro, faróis auxiliares em LED nas laterais, sistema de iluminação (giro LED) no teto do veículo e sinalização (estrobe) de acordo com as normas do CONTRAN. As varredeiras deverão possuir o certificado de não emissão de poeira durante a operação, visando garantir a qualidade do produto fornecido e não geração de incomodidade à transeuntes.

- ✓ **Quantidade: 1 por equipe – 2 no total (reversar entre as equipes).**
- ✓ Forma de Medição no Orçamento Anual: Carga Horária Produtiva.

Trator acoplado com equipamento de eletrocussão

O sistema de eletrocussão de plantas baseia-se no contato direto dos eletrodos (condutor elétrico) aplicadores com a planta a ser controlada. O trator em pneu deverá ter no máximo 5 anos de fabricação e 85CV acoplado com o equipamento de eletrocussão com largura de aplicação de 1,20m, alternador 440V, indutor de proteção RLC; transformador 440V para 4-12KV; conversor AC/DC; frequência: 60 Hz RPM: 1800RPM. O equipamento deverá possuir a documentação de autorização de uso.

- ✓ **Quantidade: 1 por equipe – 1 no total (reversar entre as equipes).**
- ✓ Forma de Medição no Orçamento Anual: Carga Horária Produtiva.

4.3.3. Equipamentos

ROÇADEIRA (DEVE SER REGISTRADA NO IEF).

- ✓ **Quantidade: 3 unid. por equipe, total 30 unidades.**
- ✓ Forma de Medição no Orçamento Anual: Carga Horária Produtiva.

MÁQUINA DE PINTURA.

- ✓ **Quantidade: 2 unid., total 2 unidades (reversar entre as equipes).**
- ✓ Forma de Medição no Orçamento Anual: Carga Horária Produtiva.

4.3.4. Insumos

- Cimento
 - Areia
 - Brita 0
 - Cal hidratada para pintura
 - Saco de entulho
 - Tela de Proteção
- ✓ **Quantidade: conforme memorial de cálculo.**
- ✓ Forma de Medição no Orçamento Anual: por unidade, l, kg, litros, m² e m.

5. FERRAMENTAS ESSENCIAIS

A empresa licitante deverá possuir, no mínimo, as ferramentas e equipamentos listados na tabela abaixo, incluso em seus custos administrativos de operação, em quantidade suficiente para a equipe.

É proibido o uso de ferramentas de cortes a golpes, como foices ou machados por oferecerem maior risco aos operários e danificarem as demais partes da árvore.

Para as podas e supressões a serem realizadas próximas às redes de energia ou similares, deverá ser solicitada, antecipadamente, autorização da concessionária de energia elétrica e rede de telefonia para desligamento ou supervisão no local, durante os serviços, sempre de acordo com suas normas de segurança.

Tabela 3 – Ferramentas e Equipamentos

Itens	Relação de Equipamentos/ Ferramentas
1	Ancinho de 12 dentes
2	Enxadas de 2,5" c/ cabo
3	Enxada de jardineiro
4	Enxadão
5	Pás de bico nº 4 c/ cabo
6	Pás quadrada nº 4 c/ cabo
7	Garfo de 10 dentes
8	Tesoura para cortar grama
9	Rastelo
10	Chibanca
11	Cavadeira articulada
12	Podão de mão – 24"
13	Podão com cabo extensor de madeira/ corda
14	Serra jalk de perfil.
15	Lâmina para serra jalk de perfil
16	Alicate para vergalhão de 30"
17	Serrote de poda de 14"
18	Moitão com três roldanas p/ 1.800 kg c/ cordas
19	Sacho para jardim com cabo, com 2 pontas
20	Podão de 24"

Tabela 4 – Ferramentas e Equipamentos (continuação)

21	Pá quadrada de nº 4
22	Garfo de 10 dentes
23	Vassourão tipo gari
24	Tiffor capacidade 3 ton
25	Carrinho de mão
26	Pulverizador costal de 20 litros
27	Cabo de aço de 5/8"
28	Corda de nylon seda 15 mm
29	Corda de prolipropileno 20 mm
30	Saco plástico p/ lixo de 100 lts

Fonte: DAC Engenharia

6. CARACTERIZAÇÃO PARA ORÇAMENTO

Para realizar uma adequada caracterização para orçamento, é importante considerar os seguintes elementos:

6.1. COMPOSIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Para a elaboração da planilha orçamentária em questão foi utilizada a Convenção Coletiva de Trabalho vigente no município.

Para a administração local foram utilizadas a planilha SINAPI como referência para as mãos de obra.

A Convenção Coletiva de Trabalho estabelece direitos, deveres e condições de trabalho para os funcionários envolvidos no serviço, garantindo que os aspectos trabalhistas sejam devidamente contemplados.

A empresa projetista reconhece a importância de assegurar direitos e melhorias na qualidade de vida dos funcionários que participam deste projeto. Para garantir a equidade, todos os colaboradores não administrativos receberão os mesmos direitos, cumprindo no mínimo as exigências estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT).

Ao adotar essa abordagem, a empresa demonstra seu compromisso em promover um ambiente de trabalho justo e respeitoso, onde os direitos trabalhistas são preservados. Isso cria condições favoráveis para um ambiente laboral saudável, motivador e propício ao desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores.

Estão inclusos nos direitos dos funcionários não administrativos os seguintes benefícios:

- ✓ **Adicional de insalubridade:** O adicional de insalubridade de 40% é um direito dos funcionários que exercem suas atividades em condições consideradas insalubres, ou seja, em ambientes ou tarefas que apresentam riscos à saúde.
- ✓ **Vale refeição para 26 dias:** Os funcionários terão direito a um auxílio alimentação para ser utilizado ao longo de cada mês de trabalho.
- ✓ **Cesta básica:** Será fornecida uma cesta básica mensalmente, contendo alimentos e produtos de primeira necessidade.
- ✓ **Cesta extra de férias:** Os funcionários receberão uma cesta básica adicional durante o período de férias, dividida em 12 meses para auxiliar nas despesas.

- ✓ **Cesta de natal:** Será fornecida uma cesta especial de natal, também dividida em 12 meses, para auxiliar nas comemorações festivas.
- ✓ **Vale transporte para 26 dias:** Os funcionários receberão um auxílio para cobrir os custos de transporte ao longo de cada mês de trabalho, considerando duas passagens diárias.
- ✓ **Seguro de vida:** Será disponibilizado um seguro de vida para garantir a proteção e o amparo financeiro dos funcionários em caso de eventualidades.
- ✓ **Plano de saúde para 3 pessoas:** Os funcionários terão acesso a um plano de saúde que abrange até três pessoas, proporcionando cuidados médicos e assistência médica adequada.
- ✓ **Plano odontológico para 3 pessoas:** Além do plano de saúde, será oferecido um plano odontológico que abrange até três pessoas, garantindo acesso a serviços odontológicos essenciais.

Não será aplicado adicional por trabalho noturno ou pagamento de horas extras, visto que a equipe executará suas atividades de segunda-feira a sábado, respeitando a jornada de trabalho estabelecida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Todos os funcionários deverão utilizar uniformes completos, incluindo calçados de segurança, calça, camisa com faixa refletiva de acordo com as normas estabelecidas, boné, luvas e capa de chuva. No caso dos motoristas, os bonés, luvas e capas de chuva não são necessários, mas os demais itens devem ser utilizados.

Os uniformes devem conter a marca da empresa contratada, bem como a expressão "A SERVIÇO DA PREFEITURA DE POUSO ALEGRE", estando sujeitas à prévia aprovação da Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pouso Alegre/MG. É importante respeitar as diretrizes de identificação visual estabelecidas pelo órgão competente para manter a uniformidade e a representação adequada da empresa durante a execução dos serviços. A aprovação da Assessoria de Comunicação garantirá que as camisas estejam em conformidade com as diretrizes de comunicação visual da Prefeitura.

Além disso, é necessário fornecer protetores solares com FPS mínimo de 30 aos coletores, visando protegê-los dos danos causados pela exposição excessiva ao sol. Todos os itens mencionados devem ser fornecidos pela contratada, priorizando a segurança e o bem-estar dos trabalhadores.

A responsabilidade pelo fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes e ferramentas necessárias para a execução dos serviços é da contratada. Isso inclui enxadas, vassourões, carrinhos de mão, rastelos, garfos (forcas), pás, enxadões, cones entre outros. A contratada deve possuir e fornecer todas essas ferramentas para garantir a perfeita execução dos serviços (Os EPI's e ferramentas devem estar inclusas no cálculo salarial).

Essas medidas garantem a segurança e o conforto dos funcionários durante a realização das atividades, além de estarem em conformidade com as normas e regulamentos de segurança no trabalho.

Para a elaboração do valor de mão de obra da equipe administrativa, foi utilizada como referência a tabela SINAPI, que é atualizada mensalmente com base nos dados fornecidos pelo IBGE. A tabela SINAPI apresenta os valores relativos aos preços de materiais, equipamentos e salários praticados em cada categoria em todas as capitais do país.

Além disso, foram considerados os encargos sociais previstos na legislação trabalhista, conforme estabelecido pela lei federal nº 12.844/2013. Os encargos sociais são os valores que devem ser pagos pelo empregador, além dos salários, e englobam benefícios como FGTS, INSS, seguro de acidente de trabalho, entre outros.

A decisão de adotar o regime de desoneração da folha de pagamento foi estabelecida no contrato, levando em consideração as condições e os requisitos legais para sua aplicação. Essa opção permite que a empresa possa pagar uma contribuição previdenciária sobre a receita bruta em substituição à contribuição previdenciária incidente sobre a folha de pagamento.

Dessa forma, a elaboração do valor de mão de obra da equipe administrativa foi embasada em fontes confiáveis e em conformidade com as normas e legislações vigentes, visando garantir transparência e legalidade na composição dos custos.

A empresa deve realizar o planejamento das escalas de trabalho levando em consideração as diretrizes estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e outras regulamentações trabalhistas aplicáveis. É fundamental garantir que os funcionários tenham o descanso semanal remunerado assegurado, respeitando os limites de jornada de trabalho e os intervalos previstos na legislação.

A fim de evitar sobrecarga de trabalho, é recomendado que a empresa promova uma distribuição equilibrada das atividades, evitando exigências excessivas e garantindo a saúde e bem-estar dos funcionários. A transparência na comunicação

das escalas de trabalho e o respeito aos direitos trabalhistas são fundamentais para manter um ambiente de trabalho saudável e cumprir com as obrigações legais.

A empresa contratada deve cumprir o mínimo exigido pela legislação trabalhista e pela convenção coletiva do trabalho. Quaisquer adicionais ou benefícios adicionais oferecidos pela empresa contratada devem ser incluídos no cálculo do valor da mão de obra antes da entrega final da proposta. É importante garantir que o valor proposto não seja superior ao desenvolvido pela empresa projetista e que não haja alterações no valor após a assinatura do contrato para a execução dos serviços.

6.2. COMPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Os itens são especificados com base na tipologia, potência e porte mínimos necessários para garantir o perfeito funcionamento. **É importante ressaltar que não é permitido à projetista requisitar um equipamento de forma específica ou apresentar uma foto, pois isso poderia configurar uma preferência por uma marca específica. Tal prática é considerada irregular de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.**

Ao realizar a especificação dos itens, a projetista deve se ater às características técnicas e funcionais necessárias, sem fazer referência a marcas ou modelos específicos. Dessa forma, o processo licitatório será justo e transparente, permitindo a participação de diferentes fabricantes e fornecedores que atendam aos requisitos estabelecidos.

Para os equipamentos e veículos foram utilizadas as planilhas de referência SINAPI ou criou-se as composições de acordo com o modelo, conforme cada caso, uma vez que a preferência por planilhas oficiais às cotações, é uma prática recomendada, pelos seguintes motivos:

- ✓ **Transparência e imparcialidade:** As tabelas de referências de preços oficiais são geralmente desenvolvidas por órgãos governamentais ou entidades reguladoras, levando em consideração diversos fatores, como custos de materiais, mão de obra e despesas indiretas. Essas tabelas são públicas e podem ser acessadas por qualquer pessoa, o que proporciona transparência e imparcialidade na definição dos preços.
- ✓ **Base legal:** Ao utilizar tabelas de referências de preços oficiais, você está se baseando em normas e regulamentos estabelecidos pelas leis brasileiras. Isso oferece uma base legal sólida para o seu orçamento, evitando problemas

futuros relacionados a discrepâncias de preços ou questionamentos sobre a sua conduta.

- ✓ **Evita distorções de mercado:** Em alguns setores, como a construção civil, por exemplo, é comum ocorrerem distorções de preços devido a práticas desleais e falta de transparência. O uso de tabelas de referências oficiais ajuda a combater essas distorções, promovendo a concorrência justa e garantindo que os preços estejam alinhados com a realidade do mercado.
- ✓ **Padronização:** As tabelas de referências de preços oficiais ajudam a estabelecer padrões na definição de valores para determinados serviços ou produtos. Isso facilita a comparação entre orçamentos de diferentes fornecedores, permitindo uma análise mais objetiva e precisa.
- ✓ **Segurança jurídica:** Ao utilizar tabelas de referências oficiais, você está se respaldando em critérios amplamente reconhecidos e aceitos. Isso proporciona maior segurança jurídica, tanto para você quanto para o cliente, pois os preços estão embasados em parâmetros estabelecidos por autoridades competentes

A planilha SINAPI considera diversos aspectos, como a aquisição do equipamento, os custos de manutenção, depreciação, impostos, seguro, combustível e outros custos necessários. O valor final é calculado com base no custo da hora produtiva e para os equipamentos reserva, calcula-se o custo da hora produtiva, sem levar em consideração a quilometragem rodada.

Portanto, a empresa contratada pode seguir o método estabelecido pela planilha SINAPI para o cálculo dos custos, levando em conta o valor da hora produtiva e improdutiva. Esse método é amplamente utilizado e considera os custos totais relacionados à utilização do equipamento ao longo do tempo, incluindo todos os aspectos mencionados.

No entanto, se a empresa optar por calcular com outro método, considerando a quilometragem do equipamento, ela deverá realizar estudos adicionais para estimar os custos com base na quilometragem rodada, além de considerar todos os aspectos relevantes, como o desgaste do equipamento, o consumo de combustível e os custos associados à quilometragem percorrida.

Os veículos e equipamentos devem ser mantidos em perfeitas condições de operação, incluindo a unidade reserva. Essa exigência abrange:

- ✓ Funcionamento perfeito do velocímetro e tacógrafo;

- ✓ Conservação impecável da pintura;
- ✓ Excelente estado dos pneus e equipamentos de segurança;
- ✓ Limpeza geral do veículo e equipamento, com a obrigação contratual de lavagem e desinfecção da caçamba compactadora ou carroceria, utilizando produtos específicos para esse fim.

Os veículos, maquinários e equipamentos devem conter a marca da empresa contratada, bem como a expressão "A SERVIÇO DA PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG" (a logomarca será fornecida pela Assessoria de Comunicação) e estar equipados com todos os itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito.

Durante todo o período de vigência do contrato, é exigido que todos os caminhões, tenham no máximo 5 anos de fabricação.

6.3. DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A contratada é responsável por possuir e fornecer todas as ferramentas necessárias para a execução adequada dos serviços. Isso inclui, mas não se limita a enxadas, tela de proteção vassourões, carrinhos de mão, rastelos, garfos (forcas), pás, foices, cavadeiras de boca, picaretas, enxadões, cones e quaisquer outros materiais que sejam necessários, mesmo que não estejam especificados na planilha orçamentária.

É fundamental que a contratada esteja equipada com todas as ferramentas adequadas para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. Dessa forma, ela poderá realizar as tarefas de forma adequada e cumprir com as exigências e os padrões estabelecidos para a execução dos trabalhos.

Além disso, a contratada deve garantir que todas as ferramentas fornecidas estejam em boas condições de uso, devidamente conservadas e seguras para os trabalhadores. Isso contribuirá para a realização dos serviços de forma eficaz e minimizará o risco de acidentes ou danos durante a execução das atividades.

É compreensível que uma empresa de médio ou grande porte seja capaz de concorrer a esse serviço. Nesse contexto, a legislação do menor aprendiz estabelece a obrigatoriedade da contratação de aprendizes entre os funcionários. Portanto, a empresa contratada deve incluir em seus custos, passíveis de serem contemplados no BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), as despesas relacionadas a essa contratação.

É importante destacar que este projeto não irá considerar especificamente o serviço de contratação de aprendizes, pois trata-se de uma questão relacionada à empresa em escala global, e não local. No entanto, a empresa contratada deve observar e cumprir todas as obrigações trabalhistas e legais vigentes em relação à contratação de aprendizes, considerando-as nos custos gerais do projeto. Essa consideração é fundamental para garantir a conformidade com a legislação e promover a inclusão e o desenvolvimento de jovens no mercado de trabalho.

A empresa contratada tem a responsabilidade de documentar, legalizar e registrar os caminhões, de acordo com as normas estabelecidas pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito). Essa legalização deve estar em conformidade com os requisitos definidos, que incluem a regularização e emplacamento dos veículos, a instalação dos equipamentos obrigatórios de segurança, o cumprimento das velocidades máximas permitidas, a utilização das sinalizações obrigatórias, o cumprimento das normas para transporte de carga e o seguimento das regras de condução.

É importante ressaltar que a legislação de trânsito pode sofrer atualizações e modificações ao longo do tempo. Portanto, é recomendado verificar se houve alguma alteração ou edição mais recente da Resolução do CONTRAN ou consultar as normas específicas do órgão de trânsito competente do seu estado para obter as informações mais atualizadas e precisas.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratada deve atender a previsão da lei conforme a sua totalidade de funcionários, não atendendo apenas a um contrato específico. Trata-se de um custo indireto, pois não está diretamente ligado aos item de produção específico, devendo ser suportado pela administração central de seu BDI.

A administração central do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) refere-se aos custos associados à gestão, supervisão e administração geral de um projeto ou contrato. Esses custos são necessários para garantir a execução adequada do empreendimento e são considerados como despesas indiretas, pois não estão diretamente ligados aos itens de produção específicos.

Os principais componentes inclusos na administração central do BDI podem variar de acordo com a natureza do projeto, mas geralmente englobam:

- ✓ Gestão e supervisão: Inclui os custos relacionados à equipe de gestão do projeto, como gerentes, coordenadores, supervisores, engenheiros de projetos, entre outros. Esses profissionais são responsáveis pela coordenação das atividades, acompanhamento do progresso, tomada de decisões, gerenciamento de riscos e garantia da qualidade.
- ✓ Planejamento e controle: Envolve os custos associados ao desenvolvimento de cronogramas, planos de trabalho, análise de riscos, acompanhamento do desempenho, controle de custos e outras atividades relacionadas à gestão do projeto.
- ✓ Apoio administrativo: Inclui os custos de pessoal e recursos necessários para fornecer suporte administrativo ao projeto, como equipe de secretariado, escritório, serviços de comunicação, materiais de escritório, despesas com correio e logística.
- ✓ Infraestrutura da central administrativa: Engloba os custos associados ao aluguel, manutenção e operação das instalações físicas e equipamentos necessários para o funcionamento do projeto, como escritórios, salas de reuniões, computadores, servidores, sistemas de informação, entre outros.
- ✓ Tecnologia da informação: Inclui os custos relacionados ao desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação e tecnologia necessários para a execução do projeto, como software, hardware, licenças, segurança cibernética, suporte técnico, entre outros.

- ✓ Gerenciamento de contratos: Envolve os custos associados à administração e supervisão dos contratos firmados com fornecedores e subcontratados, incluindo atividades como seleção de fornecedores, negociação, monitoramento do desempenho, pagamentos, entre outros.

É importante ressaltar que a composição específica da administração central do BDI pode variar de acordo com a política e os procedimentos internos de cada empresa, bem como as exigências e diretrizes do órgão ou entidade contratante.